

Resolução da Diretoria 04/2017

Na observância de suas atribuições esta Diretoria Executiva resolve alterar a Subseção III – Dos alunos não associados, da Seção II – Do acesso ao clube do Regimento Interno do Londrina Country Club que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A frequência de **aluno não associado**, devidamente matriculado em uma das atividades esportivas ou culturais oferecidas nas dependências do clube, poderá ocorrer, em caráter excepcional, a critério da Diretoria Executiva, observadas as seguintes condições:

I - não é permitida a permanência de alunos não associados nas dependências do clube, aos sábados, após as 12h, e, em qualquer horário, aos domingos e feriados;

II - o período de permanência de alunos não associados nas dependências do clube é o de duração da aula, com tolerância de 15 (quinze) minutos antes e depois da aula, devendo ser observado o disposto no inciso I, deste artigo;

III - **maior de 18 (dezoito) anos** somente poderá ser aluno, na condição de não associado, por um período máximo e ininterrupto de 01 (um) ano independentemente da modalidade.

IV – caso seja de interesse da Diretoria Executiva e houver vaga na respectiva turma e modalidade onde este aluno não associado pratica atividade física este período poderá ser prorrogado por mais um ano. Caso não seja concedida esta prorrogação a única maneira deste aluno continuar a praticar atividades no clube será adquirindo um título.

V - o aluno não associado, **menor de 18 (dezoito) anos**, poderá frequentar as aulas somente até completar a sua maioridade, quando então terá que, imediatamente, optar por tornar-se associado ou enquadrar-se nos incisos III e IV acima para dar continuidade às suas aulas.

VI – As turmas, horários e modalidades que serão disponibilizadas para matriculas de não associados serão definidas pela Diretoria Executiva seguindo critérios que privilegiem o associado e ao mesmo tempo permitam o funcionamento de forma economicamente viável das turmas e modalidades envolvidas. A Diretoria Executiva poderá, a qualquer tempo, cancelar esta disponibilização.

VII – É vedado o uso do estacionamento nos horários de pico do clube para os alunos não associados.

Londrina, 01 de dezembro de 2017